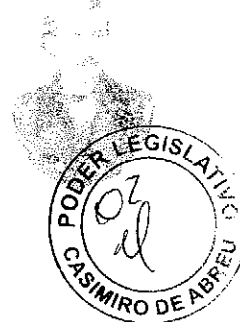




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de conceder aos agentes da **Defesa Civil Municipal** um benefício de auxílio-alimentação (via cartão alimentação) ou o fornecimento direto de refeições, nos mesmos moldes e padrões já estabelecidos para a equipe da Ordem Pública.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir condições mínimas de dignidade aos servidores da Defesa Civil de Casimiro de Abreu, que atuam na linha de frente em situações de alto risco, como alagamentos e deslizamentos.

A urgência desta medida se faz necessária e imperativa, uma vez que a categoria vem sofrendo severas perdas em seus rendimentos. Recentemente, além da **retirada da gratificação** dos agentes, houve o **corte dos 30% de periculosidade**, o que impactou drasticamente o poder aquisitivo desses profissionais que desempenham funções essenciais e perigosas.

Não é aceitável que, após sofrerem tais cortes em seus vencimentos, os agentes ainda tenham que **custear a própria alimentação do próprio bolso** enquanto estão em serviço de emergência, muitas vezes em serões exaustivos para salvar vidas e proteger o patrimônio da nossa população.

A concessão do cartão alimentação ou o fornecimento das refeições é o mínimo que o Poder Público deve oferecer para amenizar as perdas salariais impostas e garantir que esses servidores tenham condições físicas e psicológicas de continuar servindo ao nosso município com a dedicação que sempre demonstraram.

Casimiro de Abreu, 12 de Fevereiro de 2026.

LELEI DA MARMORARIA
Vereador